

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM
29/11/2023

Institui no calendário de eventos do Município de Ituiutaba o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro no Município de Ituiutaba/MG.

Art. 2º O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem por objetivo conscientizar a sociedade a respeito das graves consequências da prática do aborto, assegurando a vida e saúde de Mae e Filho.

Art. 3º O Dia Municipal do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto tem como diretrizes:

I - zelar pela garantia dos direitos do nascituro;

II – Promover incentivar políticas públicas, palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização a vida;


III - contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;

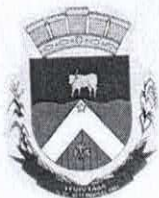
IV – fica autorizado a Câmara Municipal de Ituiutaba MG na 1ª Sessão Legislativa Ordinária após o dia 08 de outubro de cada ano, ter em sua reunião uma pauta voltada para o dia Municipal do Nascituro.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/460

Ituiutaba, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

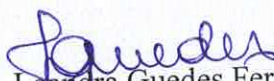
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.186.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.186/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.483/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 799/2023, de 06 de novembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba. -